

# Estado do Paraná C.N. P.J. N.º 01.613.167/0001-90

## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 002/2009 EMPREGOS PÚBLICOS

A Prefeitura do Município de Tamarana, Estado do Paraná, **TORNA PÚBLICA**, na forma prevista no Artigo 37 da Constituição Federal, nas Leis Municipais nº 380/06, nº 540/08, no Decreto Municipal nº 090/2009 e na Lei Orgânica Municipal, a abertura de inscrições ao **CONCURSO PÚBLICO PARA EMPREGO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS** para o preenchimento das vagas e formação de cadastro de reservas do concurso público para empregos públicos abaixo especificado e as que vagarem dentro do prazo de validade prevista no presente edital, cujo o certame será regido pelas instruções especiais constantes do presente e demais disposições previstas pela Comissão de Concurso Público, nomeada pela Portaria nº 016/2009:

## 1 - EMPREGOS DO QUADRO DE PESSOAL REGIDO PELA CLT

	VAGAS			CARGA			
EMPREGO	TOTAL	PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	SALÁRIO	HORÁRIA SEMANAL	TAXA DE INSCRIÇÃO	REQUISITOS	
Agente Comunitário de Saúde - Assentamento Água da Prata e Igrejinha do Rio Preto	00 (Cadastro de reserva)	00	R\$ 465,00	40	R\$ 25,00	Ensino Médio Incompleto (antigo 2º grau) e morar na localidade	
Agente Comunitário de Saúde – Assentamento Mandaçaia	00 (Cadastro de reserva)	00	R\$ 465,00	40	R\$ 25,00	Ensino Médio Incompleto (antigo 2º grau) e morar na localidade	
Agente Comunitário de Saúde – Assentamento Serraria, Água do Ingles e Serrinha	01	00	R\$ 465,00	40	R\$ 25,00	Ensino Médio Incompleto (antigo 2º grau) e morar na localidade	
Agente Comunitário de Saúde – Assentamento Tesouro, Serra do Arreio e Arroio Grande	00 (Cadastro de reserva)	00	R\$ 465,00	40	R\$ 25,00	Ensino Médio Incompleto (antigo 2º grau) e morar na localidade	
Agente Comunitário de Saúde – Assentamentos Cruz de Malta e Mundo Novo	00 (Cadastro de reserva)	00	R\$ 465,00	40	R\$ 25,00	Ensino Médio Incompleto (antigo 2º grau) e morar na localidade	
Agente Comunitário de Saúde – Bairro dos Mineiros e Fazenda Unopar	01	00	R\$ 465,00	40	R\$ 25,00	Ensino Médio Incompleto (antigo 2º grau) e morar na localidade	
Agente Comunitário de Saúde – Bairro dos Moreira e Água da Mina	00 (Cadastro de reserva)	00	R\$ 465,00	40	R\$ 25,00	Ensino Médio Incompleto (antigo 2º grau) e morar na localidade	
Agente Comunitário de Saúde – Conj. Hab. Enes Barbosa e Manoel Batista Vieira	00 (Cadastro de reserva)	00	R\$ 465,00	40	R\$ 25,00	Ensino Médio Incompleto (antigo 2º grau) e morar na localidade	
Agente Comunitário de Saúde – Conj. Hab. Sebastião de Moura Tresse	00 (Cadastro de reserva)	00	R\$ 465,00	40	R\$ 25,00	Ensino Médio Incompleto (antigo 2º grau) e morar na localidade	
Agente Comunitário de Saúde – Fábrica de Papel, Bairro dos Fabiano e Ponte Nova	00 (Cadastro de reserva)	00	R\$ 465,00	40	R\$ 25,00	Ensino Médio Incompleto (antigo 2º grau) e morar na localidade	
Agente Comunitário de Saúde – Jd. Juny, Jd. Esperança e Horta Comunitária	02	00	R\$ 465,00	40	R\$ 25,00	Ensino Médio Incompleto (antigo 2º grau) e morar na localidade	
Agente Comunitário de Saúde – Rio Branco	00 (Cadastro de reserva)	00	R\$ 465,00	40	R\$ 25,00	Ensino Médio Incompleto (antigo 2º grau) e morar na localidade	
Agente Comunitário de Saúde – Vila Rural Agostinho T. Sobrinho, Faz. Pacaembu e Banhadão	00 (Cadastro de reserva)	00	R\$ 465,00	40	R\$ 25,00	Ensino Médio Incompleto (antigo 2º grau) e morar na localidade	
Agente Comunitário de Saúde – Vila Rural Otávio Campos de Lima	00 (Cadastro de reserva)	00	R\$ 465,00	40	R\$ 25,00	Ensino Médio Incompleto (antigo 2º grau) e morar na localidade	

\_\_\_\_\_



## Estado do Paraná

C.N. P.J. N.º 01.613.167/0001-90

Auxiliar de Odontologia	02	00	R\$ 465,00	40	R\$ 40,00	Ensino Médio Completo e curso técnico na área
Dentista	02	00	R\$ 1.687,32	40	R\$ 80,00	Curso Superior em Odontologia e registro no órgão de classe
Médico (a) Clínico Geral	03	01	R\$ 4.344,42	40	R\$ 80,00	Curso Superior em Medicina e registro no órgão de classe

- a) Os empregos que não apresentam vagas, serão para formação de cadastro de reservas de acordo com o item 2.5
- **b) De acordo** com a medida provisória nº 297, de 09 de junho de 2006, convertida na Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, não será exigida a conclusão do ensino fundamental completo aos que, na data de publicação da Lei, estiverem exercendo atividades próprias de agente comunitário de saúde.

## 2 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **2.1** O Concurso será regido por este Edital e executado pelo IEPE Instituto de Ensino, Pesquisa e Extensão de Cornélio Procópio PR.
- 2.2. O Concurso Público para Emprego Público destina-se ao provimento de vagas pelo Regime Jurídico da CLT.
- **2.3.** O Concurso abrangerá **11 (onze) vagas**, destas 5% (cinco por cento) serão reservadas para deficientes físicos, nos termos do Art. 37, inciso VIII da Constituição Federal, Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999 que regulamenta a Lei n.º 7.853, que trata da Política Nacional para Integração de Pessoas Portadoras de Deficiência.
- **2.4.** Preenchidas as vagas na forma prevista neste edital e, eventualmente, surgindo novas vagas durante o prazo de validade do Concurso, serão convocados os demais candidatos aprovados, obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação.
- **2.5.** A formação do cadastro de reserva será para o provimento de futuras vagas para o emprego de Agente Comunitário de Saúde.
- 2.6 O número de vagas que consta no edital será preenchido durante o prazo de validade do concurso (formação de cadastro de reserva, inclusive).

## 3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA TODOS OS EMPREGOS

- 3.1. Além da aprovação no concurso, na forma estabelecida neste Edital, a investidura do candidato no EMPREGO está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:
- 3.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis, nos termos do § 1º do Artigo 12º da Constituição Federal.
- 3.1.2. Ter completado dezoito anos de idade até a data da contratação.
- 3.1.3. Estar em gozo dos direitos políticos e quite com a justiça eleitoral e, para candidato do sexo masculino, deverá também estar quite com as obrigações militares.
- 3.1.4. Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.
- 3.1.5. Estar ciente de que, se aprovado, quando da nomeação deverá comprovar que preenche **TODOS OS REQUISITOS EXIGIDOS** para o emprego, constantes do presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga.

## 4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1. As inscrições estarão abertas a partir das 8h do dia 27 de fevereiro a 26 de março de 2009 até as 17h via internet, no endereço eletrônico: www.iepevirtual.com.br, em cujo site existirá um formulário destinado à inscrição, que deverá ser devidamente preenchido pelo candidato. Ao final da inscrição, deverá o candidato imprimir o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição.
- 4.1.1. Maiores informações poderão ser obtidas no prédio da Prefeitura Municipal de Tamarana, situado na Rua Izaltino José Silvestre, nº 643, Tamarana Pr, no período de <u>27 de fevereiro a 26 de março de 2009</u>, das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas (exceto sábado, domingo e feriado).
- 4.2. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o <u>dia 26 de março de 2009</u>, em qualquer agência bancária credenciada ou casas lotéricas, durante o horário regular de atendimento bancário, mediante a apresentação do boleto bancário.
- 4.3. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até à data da nomeação, todos os requisitos exigidos para o emprego. Não haverá devolução do valor da taxa de inscrição após a sua efetivação, quaisquer que sejam os motivos alegados pelo candidato.
- 4.4. A inscrição somente será aceita após a confirmação do pagamento do valor inerente à taxa de inscrição, não se responsabilizando a Prefeitura Municipal nem o Instituto de Ensino, Pesquisa e Extensão pelo não recebimento da confirmação do recolhimento do valor da taxa de inscrição.
- 4.5. Deve o candidato após o recolhimento da taxa de inscrição, imprimir o **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**, disponível no mesmo endereço eletrônico <u>www.iepevirtual.com.br</u>.
- 4.6. O **Comprovante de Inscrição** será exigido para o ingresso do candidato no local das provas, devendo ser apresentado juntamente com o documento de identidade (RG) ou documento de acordo com item 7.1.1.2.



## Estado do Paraná

C.N. P.J. N.º 01.613.167/0001-90

- 4.7. Ao inscrever-se no Concurso, deverá candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas, uma vez que só poderá concorrer a uma opção de emprego.
- 4.8. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 4.9. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de Opção de EMPREGO.
- 4.10. O valor da inscrição não poderá ser transferido a título de pagamento para terceiros.
- 4.11. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das Provas, deverá levar um (a) acompanhante que ficará em sala reservada e será responsável pela guarda da criança.
- 4.12.- O candidato que desejar concorrer à vaga preferencialmente reservada para portadores de deficiência, deverá indicar obrigatoriamente, na ficha de inscrição, tal condição, de acordo com o item 5 deste Edital, e encaminhar o atestado médico, de acordo com o **item 5.5**, dentro do prazo estabelecido.
  - 4.12.1.- Os candidatos que necessitarem de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas, devem, no ato da inscrição, indicar claramente, no formulário de inscrição, quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, etc.), e se necessitam de prova especial (braile ou ampliação). Os recursos especiais serão atendidos, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade. A não solicitação de recursos especiais no ato de inscrição implica a sua não-concessão no dia de realização das provas.
- 4.13. Os candidatos a empregos que exigem <u>Prova de Títulos</u>: Dentista e Médico (a) Clínico Geral, deverão <u>apresentar, no dia da prova objetiva</u>, o Curriculum Vitae.
  - Os Diplomas e Certificados obtidos no exterior, para que tenham validade, deverão estar convalidados de acordo com a legislação vigente.
- 4.14. Os eventuais erros de digitação quanto ao nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, etc., deverão constar em folha de ocorrência no dia da respectiva prova.

#### 5. DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

- 5.1.- São consideradas pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto Federal 3298/99.
- 5.2.- Às pessoas portadoras de deficiências, amparadas pelo Artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal, Decreto Federal 3298/99 de 20/12/1999, fica reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas previstas.
- 5.3.- Caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior, resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.
- 5.4.- Não se aplica a reserva de vaga a pessoas portadoras de deficiências com relação aos empregos/funções públicos que ofereçam menos de três vagas.
- 5.5.- Fica assegurado à pessoa portadora de deficiência, o direito de se inscrever no Concurso Público para Emprego Público para preenchimento de vagas cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portadora, devendo ser observados os procedimentos específicos previstos para o ato de inscrição, para que se possa fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas pelo Decreto Federal 3298/99, e participará em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, do horário e do local das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 5.6. O candidato portador de deficiência deverá obrigatoriamente, no período de <u>27 de fevereiro a 26 de março de 2009</u>, enviar ao **IEPE** Instituto de Ensino, Pesquisa e Extensão, situado à Rua Portugal, nº 536, centro, CEP 86.300-000, Cornélio Procópio, Paraná, por meio de SEDEX, o **LAUDO MÉDICO** atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID.
- 5.7. O candidato portador de deficiência que não comprovar essa condição, NÃO poderá posteriormente impetrar recurso em favor de sua inscrição.

## 6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. Encerrado o prazo para a inscrição, o Presidente da Comissão Especial do Concurso, após análise das mesmas, publicará o edital com a relação nominal dos candidatos cujas inscrições foram consideradas aptas.
- 6.2. Será publicado, até o dia <u>15 de abril de 2009</u>, no Diário Oficial do município de Tamarana, no site <u>www.iepevirtual.com.br</u>, e afixado no prédio da Prefeitura Municipal de Tamarana, situado na Rua Izaltino José Silvestre, nº 643, e demais locais habituais de divulgação, o Edital de Homologação das Inscrições.
- 6.3. O candidato deverá acompanhar a homologação das inscrições, para verificar se sua inscrição foi aceita. Caso não homologado, o candidato não poderá prestar provas.

## 7. DAS PROVAS

## 7.1. DAS PROVAS

### 7.1.1.-DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS

As provas escritas objetivas serão realizadas no dia **26 de abril de 2009**, com início às 9h e término às 12h.



## Estado do Paraná

C.N. P.J. N.º 01.613.167/0001-90

- A divulgação do local das provas objetivas será informada junto com a homologação das inscrições até o dia 15 de abril de 2009, no Diário Oficial do município, no site <a href="https://www.iepevirtual.com.br">www.iepevirtual.com.br</a>, e afixado no prédio da Prefeitura Municipal de Tamarana, situado na Rua Izaltino José Silvestre, nº 643, e demais locais habituais de divulgação.
- 7.1.1.1. Serão aplicadas provas objetivas simultaneamente para todos os candidatos, que consistirão de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas (A, B, C, D, E) e uma única resposta correta. O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato. A prova terá duração máxima de 3 (três) horas, abrangendo conhecimentos nas áreas de: Português (8 questões); Matemática (7 questões); e Conhecimentos Específicos (15 questões), conforme os conteúdos programáticos constantes no **ANEXO I** deste Edital.
- 7.1.1.2. O candidato deverá comparecer ao local designado para realização das provas, com antecedência mínima de meia hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, do Comprovante de Inscrição e documento de identidade original.
  - I- Não será permitida a entrada do candidato em local de provas, sem o documento de identidade original e o Comprovante de Inscrição do Concurso Público para Emprego Público, bem como após o horário previamente estipulado, ficando os retardatários e os ausentes automaticamente desclassificados do Concurso Público.
  - **II-** Caso o candidato não apresente, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto e/ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial.
  - III- Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo novo, com foto).
- 7.1.1.3. A aplicação das provas será fiscalizada pela Comissão Especial de Concurso designada pelo Prefeito Municipal, vedado o ingresso de pessoas estranhas ao Concurso.
- 7.1.1.4. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações e/ou qualquer outro material de consulta, inclusive consulta a códigos e/ou a legislação. Não será permitida também, a entrada de candidatos portando armas e/ou a utilização de aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, *walkman*, *palmtop*, *laptop*, receptor, gravador, etc.).
- 7.1.1.5. É facultado ao candidato, afastar-se da sala, por motivo justificado, desde que acompanhado de um fiscal.
- 7.1.1.6. O candidato somente poderá entregar as provas e retirar-se do local de realização das mesmas, após uma hora do início.
- 7.1.1.7. Não haverá segunda chamada para realização das provas. O não comparecimento para a realização de quaisquer provas implicará a eliminação automática do candidato.
- 7.1.1.8. As respostas devem ser assinaladas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
- 7.1.1.9. Terminado o tempo da prova, a folha de respostas será retirada sem protelação.
- 7.1.1.10. Ao final da prova escrita, os três últimos candidatos deverão permanecer no recinto, a fim de assinarem o lacre do envelope das folhas de respostas, juntamente com os fiscais, sendo liberados, quando todos tiverem concluído a prova.
- 7.1.1.11. Questão não respondida, ou assinalada com mais de uma resposta, ou com rasura, ainda que legível, será considerada automaticamente nula.
- 7.1.1.12. Em nenhuma hipótese, será considerado para correção e respectiva pontuação, o caderno de questões.
- 7.1.1.13. Durante a realização da prova, não será permitido, sob pena de ser excluído do Concurso, o candidato:
  - I apresentar atitudes de desacato, desrespeito ou descortesia com quaisquer pessoas da Comissão Especial de Concurso, seus auxiliares ou autoridades presentes;
  - II ser surpreendido em flagrante comunicação com outro candidato ou pessoa estranha, através de gestos, verbalmente ou por escrito, bem como consultar livros ou apontamentos, ou qualquer outra fonte de pesquisa;
- 7.1.1.14. O Gabarito de resposta será afixado no prédio da Prefeitura e publicado no site <a href="www.iepevirtual.com.br">www.iepevirtual.com.br</a> no dia 27/04/2009, a partir das 10 horas.

## 7.2 – DOS TÍTULOS

- 7.2.1. Para os candidatos aos empregos: **Dentista, e Médico (a) Clínico Geral** haverá prova de títulos, que terá caráter classificatório. Para essa fase será analisado e avaliado o Curriculum Vitae dos candidatos em sessão reservada, conforme o **ANEXO II**.
- **7.2.2.** Serão considerados títulos os cursos de: Pós Graduação (especialização, mestrado ou doutorado), Aperfeiçoamentos, capacitação, simpósios, treinamentos e palestras, desde que sejam na área de atuação, através de cópia reprográfica.
- 7.2.3. Somente serão pontuados os títulos apresentados nos quais constem o início e o término do período, bem como a carga horária.



## Estado do Paraná

C.N. P.J. N.º 01.613.167/0001-90

### 7.2.4. OS TÍTULOS SERÃO RECOLHIDOS DURANTE A EXECUÇÃO DA PROVA OBJETIVA.

- Os títulos deverão ser apresentados através de cópia reprográfica legíveis e em bom estado de conservação. Em hipótese alguma serão recebidos e/ou retidos documentos originais.
- Os títulos deverão ser entregues pelo candidato em envelope aberto, devidamente identificado com o seu nome e número de inscrição;
- Será entregue ao candidato um protocolo pelo recebimento dos documentos apresentados, que será computada em número de folhas entregues.
- > Após a conferência dos documentos, o envelope será fechado e rubricado pelo candidato e pelos fiscais;
- As cópias de documentos entregues não serão devolvidas em hipótese alguma.
- Não serão aceitos documentos originais.
- **7.2.5.** Não serão admitidos, sob qualquer hipótese, títulos encaminhados via postal, fax, correio eletrônico ou anexados em protocolos de recursos administrativos.

## 8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

## 8.1. – DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS

- 8.1.1. As provas escritas de português; matemática e conhecimentos específicos serão avaliadas numa escala de zero a cem pontos.
- 8.1.1.1. Serão eliminados do Concurso os candidatos que obtiverem nota inferior a 50 (cinquenta) pontos.
- 8.1.1.2. O candidato eliminado na forma do item anterior, não terá classificação alguma no Concurso Público.

### 8.2 – DOS TÍTULOS

8.2.1. A prova de títulos será avaliada na escala de cinqüenta a cem pontos, de acordo com a tabela constante no **ANEXO II** do presente Edital.

## 8.3 – DA CLASSIFICAÇÃO

#### 8.3.1.DA CLASSIFICAÇÃO FINAL PARA OS EMPREGOS SOMENTE COM PROVA ESCRITA OBJETIVA

- 8.3.1.1. A classificação final consistirá na nota obtida na prova escrita objetiva.
- 8.3.1.2. Todos os cálculos serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

## 8.3.2. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL PARA OS EMPREGOS COM PROVA ESCRITA OBJETIVA E PROVA DE TÍTULOS

- 8.3.2.1. A classificação final será obtida pela média ponderada das duas provas, em que prova escrita objetiva terá peso 8 (oito), e a prova de título terá peso 2 (dois).
- **8.4.** O resultado final do Concurso Público será publicado no Diário Oficial do município, no site <a href="www.iepevirtual.com.br">www.iepevirtual.com.br</a>, e afixado no prédio da Prefeitura Municipal de Tamarana, situado na Rua Izaltino José Silvestre, nº 643, e demais locais habituais de divulgação, em até **20 (vinte) dias** após a realização das Provas Objetivas.
- **8.5.** Os candidatos que, no ato da inscrição, comprovarem serem portadores de deficiência, se classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.
- **8.5.1.** Será elaborado um edital de resultado final, específico para os candidatos portadores de deficiência, que será publicado no Diário Oficial do município, no site <a href="www.iepevirtual.com.br">www.iepevirtual.com.br</a>, e afixado no prédio da Prefeitura Municipal de Tamarana, situado na Rua Izaltino José Silvestre, nº 643, e demais locais habituais de divulgação, em até **20 (vinte) dias** após a realização das Provas Objetivas.
  - **8.5.1.1.** O candidato portador de deficiência, se aprovado no Concurso, submeter-se-á à perícia médica, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como portador de deficiência, ou não, e sobre o grau de deficiência, que determinará estar, ou não, o candidato capacitado para o exercício do emprego.
  - **8.5.1.2.** Ao ser convocada para contratação, a pessoa portadora de deficiência deverá submeter-se à perícia médica, junto à Secretaria de Saúde do Município, com o objetivo de ser verificada a compatibilidade ou não da deficiência de que é portadora, para o exercício do emprego que pretende ocupar.
  - **8.5.1.3** O candidato cuja deficiência não for configurada, ou quando esta for considerada incompatível com a função a ser desempenhada, será desclassificado, cabendo recurso da decisão proferida pela junta médica, no prazo de 60 (sessenta) dias, ao Chefe do Executivo Municipal.
  - **8.5.2.** Na inexistência de candidatos para as vagas reservadas a portadores de deficiência, ou no caso de não haver portadores de deficiência aprovados e habilitados, as vagas serão preenchidas pelos demais aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

#### 9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

## 9. 1. DOS CRITÉRIOS

- 9.1.1. No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato:
  - 9.1.1.2. com maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos;

Created with novaPDF Printer (www.novaPDF.com). Please register to remove this message.

9.1.1.3. persistindo o empate, o que for mais idoso.



## Estado do Paraná

C.N. P.J. N.º 01.613.167/0001-90

#### 10. DOS RECURSOS

- 10.1. É facultado ao candidato interpor recurso, contra:
- 10.1.1. A inscrição indeferida, no prazo de 1 (um) dia útil após a divulgação das mesmas;
- 10.1.2. Os gabaritos, no prazo de 1 (um) dia útil após a divulgação dos mesmos;
- 10.1.3. O resultado final, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação do resultado final.
- 10.1.3.1. Cada recurso deverá conter:
  - I folhas separadas para questões diferentes;
  - II em cada folha, indicação da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada pela Comissão Especial de Concurso;
  - III para cada questão, argumentação lógica e consistente.
- 10.2. O candidato deverá entregar 2 (duas) vias idênticas de recursos (original e uma cópia).
- 10.3. Recursos deverão ser datilografados ou digitados em formulário próprio, de acordo com o modelo definido no ANEXO III deste Edital.
- 10.4. Os recursos deverão ser protocolados dentro dos prazos estabelecidos pelo Edital, na sede do **IEPE Instituto de Ensino, Pesquisa e Extensão**, sito à Rua Portugal, 536, em Cornélio Procópio–PR, nos seguintes horários: das **8h às 12h e das 13h30min às 17h30min**. Os recursos poderão ser também postados, via SEDEX, ao endereço acima, desde que dentro dos prazos estabelecidos no **item 10.1** deste Edital.
- 10.5. A Comissão Especial de Concurso, depois de conhecer as razões apresentadas pelo recorrente, fará a revisão objeto do recurso e emitirá parecer fundamentado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.
- 10.6. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 10.7. Serão indeferidos liminarmente os recursos inconsistentes e que não apresentarem devidamente fundamentadas as questões ou pontos recorridos, os apresentados fora do prazo e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital.
- 10.8. Não será aceito recurso via fax e/ou correio eletrônico.

#### 11. ADMISSÃO

- 11.1 Para a convocação dos candidatos aprovados no Concurso será obedecida rigorosamente a ordem de classificação.
- 11.1.1 A convocação dos candidatos para nomeação dar-se-á por publicação no Diário Oficial do Município, devendo o candidato, no prazo estabelecido da convocação, comparecer no Recurso Humano da Prefeitura Municipal de Tamarana, munido da documentação e dos requisitos exigidos em Edital.
- 11.1.2. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido na convocação implicará a inabilitação do candidato para o concurso, reservando-se à Prefeitura Municipal o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificação.
- 11.2 A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa da seleção, importarão na eliminação automática do candidato, sem prejuízo de outros procedimentos legais pertinentes.
- 11.3 A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à admissão. Durante o período de validade do Concurso, à Prefeitura Municipal de Tamarana reserva-se o direito de proceder às contratações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas existentes. A aprovação no Concurso Público não gera direito à nomeação ou ascensão.
- **11.4** A admissão está condicionada à comprovação de que o candidato goza de boa saúde física e mental, atestada por exames médicos pré-admissionais, realizados por médico do trabalho.
- 11.5 A admissão está condicionada à apresentação do <u>Registro no Conselho Regional</u>, para os empregos de: **Dentista**, e Médico (a) Clínico Geral.
- **11.6** A admissão está condicionada, além dos documentos constantes no presente Edital, à apresentação dos seguintes documentos: Título Eleitoral e comprovante de ter votado na última eleição, Quitação com o Serviço Militar (se do sexo masculino), C.P.F., comprovante de Escolaridade com Habilitação Legal.
- 11.6.1. Os candidatos aprovados para Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde deverão comprovar a sua residência na área da comunidade onde irá atuar.
- 11.7 A admissão está condicionada à declaração do candidato de que não ocupa outro cargo ou emprego público, em qualquer das esferas do governo, a não ser nas hipóteses previstas no Artigo 37, Inciso XVI da Constituição Federal.
- 11.8 As vagas constantes do Edital serão preenchidas de acordo com as necessidades da Administração.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Concurso contidas neste Edital, em outros editais e comunicados a serem publicados.
- 12.2 O prazo de validade do Concurso esgotar-se-á em 1 (um) ano a contar da data de publicação de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração.



## Estado do Paraná C.N. P.J. N.º 01.613.167/0001-90

- 12.3 O candidato que, ao ser convocado para admissão e por motivo justificado não o fizer, será reclassificado em último lugar, mediante assinatura de um termo de concordância.
- **12.4** A contratação do candidato para o emprego fica condicionada à aprovação em inspeção médica a ser realizada e ao atendimento das condições previstas neste Edital.
- 12.5 O resultado final do Concurso será homologado pelo Chefe do Poder Executivo, publicado no Diário Oficial do Município de Tamarana, e afixado no prédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua Izaltino José Silvestre, 643.
- 12.6 O candidato aprovado no Concurso Público deverá manter atualizado seu endereço residencial e número de telefone para contato.
- 12.7 Não serão fornecidos atestados, certificados, certidões ou declarações relativas ao Concurso, classificação ou nota de candidato, valendo para tal fim a homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Município de Tamarana.
- 12.8 Os casos omissos ou não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Concurso, a qual poderá utilizar-se de normas e leis pertinentes ao assunto.

Tamarana, 27 de fevereiro de 2009.

**Roberto Dias Siena** Prefeito Municipal